

**Ata da Reunião**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data:</b> 26-03-2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | <b>Hora:</b> 14h30                                                                  |
| <b>Agenda:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                     |
| 1. Análise dos métodos de seleção e definição de critérios de avaliação a aplicar aos candidatos do procedimento concursal para seleção e recrutamento de 2 (dois) trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social |                    |                                                                                     |
| <b>Presenças</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Função</b>      | <b>Assinatura</b>                                                                   |
| Torcato Ferreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Presidente do Júri |  |
| Marta Alexandra Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.º Vogal          |  |
| Rui Pedro Martins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.º Vogal          |  |

**ASSUNTOS DESENVOLVIDOS NA REUNIÃO:**

O Município de Valongo, no seguimento da deliberação do executivo municipal de 21/03/2024 aprovou a abertura do procedimento de seleção e recrutamento de 2 (dois) trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

**1. Análise dos métodos de seleção e definição de critérios de avaliação**

Métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado artigo 17.º e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

- Para candidatos sem vínculo de emprego público, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e a Avaliação Psicológica (AP);
- Para candidatos que detenham vínculo de emprego público, conforme o disposto do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os métodos para os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (que detenham vínculo de emprego público), podem ser afastados, através da menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-lhes nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

Os métodos de seleção serão aplicados, tal como previsto no art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Os métodos de seleção serão valorados nos termos do disposto no art.º 21.º do mesmo diploma legal e as suas fases têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores ou Não Apto, num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Ainda de acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 50 (cinquenta) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos será elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação, sendo as operações acima previstas repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

### **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

A prova de conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de realização individual e terá a forma escrita, com a duração de 1 hora e 30 minutos, sendo valorada de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas e versará sobre as seguintes temáticas:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Terceira alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e respetivo organograma, na sua atual redação, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 55, de 18 de março de 2024.

Cujos diplomas legais e demais documentos podem ser consultados, desde que não anotados e sejam apresentados em suporte de papel:

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

### **AValiação Psicológica**

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação



às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, sendo valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação final (CF), resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PEC (100\%) + AP (Apto/Não Apto)$$

Sendo:

CF= Classificação Final

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

### **AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, experiência profissional adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA*25\% + FP*30\% + EP*35\% + AD*10\%$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas da seguinte forma:

Escolaridade Obrigatória (de acordo com o ano de nascimento do candidato) – 18 valores;

Escolaridade de Grau Superior às exigidas na candidatura – 20 valores.

A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores:

Sem ações de formação = 1 valores;

Ações de formação com duração ≤ a 35 horas = 2 valores (por ação);

Ações de formação com duração > a 35 horas = 4 valores (por ação).

Na experiência profissional será ponderada a inerente à função em concurso e valorada da seguinte forma:

Até 3 anos – 10 valores;  
De 3 a 6 anos – 12 valores;  
De 6 a 9 anos – 14 valores;  
De 9 a 12 anos – 16 valores;  
De 12 a 15 anos – 18 valores  
Mais de 15 anos – 20 valores.

A avaliação de desempenho será ponderada o resultado da média aritmética dos últimos 3 ciclos avaliativos. Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será considerada a avaliação de 10 valores de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro.

### **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências inerentes ao exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista constituído por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \cdot 60\% + EAC \cdot 40\%$$

Sendo:

CF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

//

